

***IN 1658 altera lista de países ou dependências com tributação favorecida e regimes fiscais privilegiados***

A Receita Federal publicou hoje, no Diário Oficial da União, a [Instrução Normativa \(IN\) nº 1658/2016](#) que altera a lista de paraísos fiscais (países ou dependências com tributação favorecida e regimes fiscais privilegiados).

Por meio dessa IN, houve a substituição das Antilhas Holandesas por Curaçao e São Martinho por questões de sucessão, a exclusão de St. Kitts e Nevis por duplicidade com a Federação de São Cristóvão e Nevis e a inclusão da Irlanda e do regime de holding da Áustria.

O ato normativo esclarece, ainda, a expressão “atividade econômica substantiva”, fundamental para distinguir entre investimentos produtivos, que geram emprego e renda no país, e planejamentos tributários abusivos, que causam perda de arrecadação para o Brasil.

**Fonte:** [Receita Federal](#), em 14.09.2016.